



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*  
*Gabinete da Prefeita*

DECRETO Nº 3.405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.046/98,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 1.608.000,00 (um milhão,, seiscentos e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| 14-3120.02 - Material de Consumo        | 3.000,00  |
| 23-3132.02 - Outros Serviços e Encargos | 18.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| 36-3113.03 - Obrigações Patronais | 56.000,00 |
|-----------------------------------|-----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| 56-3261.04 - Juros da Dívida Contratada       | 100.000,00 |
| 59-4351.04 - Amortização de Dívida Contratada | 30.000,00  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| 66-4120.05 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
|-------------------------------------------------|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 81-3132.06 - Outros Serviços e Encargos | 50.000,00  |
| 94-4110.06 - Obras e Instalações        | 330.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| 112-3214.07 - Contribuições a Fundos | 1.000.000,00 |
|--------------------------------------|--------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| 130-3120.09 - Material de Consumo | 20.000,00 |
|-----------------------------------|-----------|





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
Gabinete da Prefeita

cont. fls 2 - Decreto nº 3.405/99

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual valor da seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| 22-3132.02 - Outros Serviços e Encargos | 16.000,00 |
| 31-4120.02 - Material Permanente        | 15.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 53-3132.04 - Outros Serviços e Encargos | 140.000,00 |
|-----------------------------------------|------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| 64-3132.05 - Outros Serviços e Encargos | 1.000,00 |
|-----------------------------------------|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| 79-3132.06 - Outros Serviços e Encargos | 50.000,00    |
| 89-4110.06 - Obras e Instalações        | 1.380.000,00 |
| 95-4120.06 - Material Permanente        | 10.000,00    |
| 96-4120.06 - Material Permanente        | 6.000,00     |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 1999.

  
MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA  
Prefeita.

*Arquivo da Comunicação,  
Edição nº 449 de  
10 a 18/01/2000*